



**ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DO TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO – 17.07.2019**

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e dezenove, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se, às 10h:18min, em Sessão Extraordinária no Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, os Membros que compõem o Pleno Administrativo, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Djalma (Presidente), Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Roberto Barros, Denise Bonfim, Laudivon Nogueira, Elcio Mendes e Luís Camolez. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Pedro Ranzi, Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari e Júnior Alberto.

ABERTA A SESSÃO VERIFICOU-SE O IMPEDIMENTO DA DESEMBARGADORA EVA EVANGELISTA, CONFORME DESPACHOS EXARADOS NOS AUTOS Nº 0100324-33.2019.8.01.0000 – FL. 232; 0100351-16.2019.8.01.0000 – FL. 241). O DESEMBARGADOR LAUDIVON NOGUEIRA DECLAROU-SE IMPEDIDO PARA PARTICIPAR DO JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS PAUTADOS, EM VIRTUDE DO GRAU DE PARENTESCO COM UM DOS RECORRENTES. ASSIM SENDO, EM FACE DOS IMPEDIMENTOS DECLARADOS E DAS AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS DESEMBARGADORES PEDRO RANZI, WALDIRENE CORDEIRO, REGINA FERRARI E JÚNIOR ALBERTO VERIFICOU-SE A AUSÊNCIA DE QUÓRUM, O QUE INVIABILIZA O JULGAMENTO DOS RECURSOS PAUTADOS, CONSOANTE O ART. 7º, CAPUT, DO RITJAC¹, C/C O ART. 5º DO CODJ/TJAC¹ (COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N. 240/2011).

PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA

Processos da relatoria do Desembargador Roberto Barros: Recurso Administrativo nº 0100240-32.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Recurso Administrativo nº 0100243-84.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Recurso Administrativo nº 0100257-68.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Recurso Administrativo nº 0100285-36.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Recurso Administrativo nº 0100291-43.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Recurso Administrativo nº 0100313-04.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Recurso Administrativo nº 0100324-33.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Recurso Administrativo nº 0100325-18.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Recurso Administrativo nº 0100326-03.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Recurso Administrativo nº 0100351-16.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Recurso Administrativo nº 0100355-53.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Recurso Administrativo nº 0100361-60.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Recurso Administrativo nº 0100367-

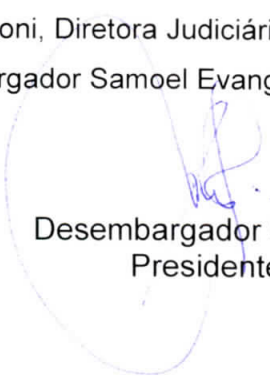


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal Pleno Administrativo

67.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Recurso Administrativo nº 0100372-89.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Recurso Administrativo nº 0100376-29.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Recurso Administrativo nº 0100384-06.2019.8.01.0000 de Rio Branco.

Processos da relatoria do Desembargador Elcio Mendes: Recurso Administrativo nº 0100239-47.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Recurso Administrativo nº 0100256-83.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Recurso Administrativo nº 0100284-51.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Recurso Administrativo nº 0100290-58.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Recurso Administrativo nº 0100307-94.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Recurso Administrativo nº 0100308-79.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Recurso Administrativo nº 0100315-71.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Recurso Administrativo nº 0100327-85.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Recurso Administrativo nº 0100335-62.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Recurso Administrativo nº 0100350-31.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Recurso Administrativo nº 0100356-38.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Recurso Administrativo nº 0100360-75.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Recurso Administrativo nº 0100366-82.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Recurso Administrativo nº 0100373-74.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Recurso Administrativo nº 0100378-96.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Recurso Administrativo nº 0100382-36.2019.8.01.0000 de Rio Branco, Recurso Administrativo nº 0100385-88.2019.8.01.0000 de Rio Branco.

Os pronunciamentos dos Senhores Desembargadores constam, na íntegra das mídias eletrônicas gravadas na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 10h20min, do que, para constar, eu, Deni Zoni, Belª. Denizi Reges Gorzoni, Diretora Judiciária, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Desembargador Samoel Evangelista, Presidente em exercício.


Desembargador **Samoel Evangelista**
Presidente em exercício

Publicado(a) no DJE Nº 6.421 ² 175

Datado de 26 / 08 / 2019

Venício F. R. Jr.